Ofício nº 165/2021/GP

Pato Branco, 10 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Nos termos da Portaria Municipal nº 649, de 6 de maio de 2021, tem o presente a finalidade de solicitar a Câmara Municipal de Vereadores a indicação de até 4 (quatro) membros, para compor a comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

Requer seja a indicação dos membros informada a Procuradoria Municipal até a data de 14 de maio de 2021, tendo em vista que a Comissão deverá se reunir até o dia 19 de maio de 2021, para dar início aos trabalhos.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos o presente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - Paraná

PORTARIA Nº 649, DE 6 DE MAIO DE 2021

Institui comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido nos Protocolos nº 428922/2021 e 432217/2021, formalizados pelo Consórcio Tupã;

Considerando a necessidade de se adotarem medidas urgentes para a adequada avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco;

Considerando que o art. 16, II, da Lei Municipal nº 3.598/2011, garante às concessionárias o direito ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;

Considerando a necessidade de se garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência em todos os atos da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

III – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Consórcio Tupã, indicados pelo representante legal da Concessionária;

IV – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados por um dos representantes do Poder Executivo Municipal, ao qual incumbirá a organização e convocação da primeira reunião, que deverá realizar-se em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser lavradas atas de todas as reuniões e a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data da primeira reunião, mediante a elaboração de Relatório Final.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar estudos ou pareceres técnicos de órgãos, profissionais ou entidades que não integram a Administração Municipal e que não possuam vínculo de qualquer espécie com o Consórcio Tupã.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado em 07 / 05 / 21	Publicado em 07 / 05 / 21
Edição: 2258	Edição: 7883 Pág: "B" 3
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt